



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº1.187/2025

Mococa, 17 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 5.434, de 08 de outubro de 2025 que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Da. Lina Leopoldina Pinheiro.

Ocorre que, na Lei nº 5.434/2025 constou a denominação como sendo "Lina Leopoldina Pinheiro", quando, na realidade, o correto seria "Da. Lina Leopoldina Pinheiro" (Da. como abreviação de 'dona') que é o nome oficial da via, como consta no Decreto nº 282, de 07 de junho de 1968. Dessa forma, é preciso alterar a lei mencionada para que fique constando a denominação oficial daquela rua.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO
RIBEIRO

BARISON:15864
648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2025.10.17
11:13:39 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3383	20/10/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~XXX~~ DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

105

Altera a Lei nº 5.434, de 08 de outubro de 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou Projeto de Lei nº 105 /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 5.434, de 08 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominado como Rua Da. Lina Leopoldina Pinheiro, o prolongamento desta via pela estrada vicinal MOC-040 até o Córrego Santa Elisa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:158646
48841
EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2025.10.17
11:13:22 -03'00'

APROVADO
Em 14 de 11 de 2025
Sessão 03 / 11 / 20 25

Paulo Sérgio Miquelin
Vice-Presidente

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Oficiais****Leis**

LEI Nº5.434, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispões sobre a denominação de trecho da Estrada Vicinal MOC-040.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025, aprovou Projeto de Lei nº094/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Rua Lina Leopoldina Pinheiro, o prolongamento desta via pela estrada vicinal MOC-040 até o Córrego Santa Elisa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 235/2025

PROJETO DE LEI Nº 105/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de outubro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 235/2025

PROJETO DE LEI Nº 105/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 19 / 10 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 21 / 10 / 2025.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Roseli Batista.

DATA DA NOMEAÇÃO: 21 / 10 / 2025.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 235/2025

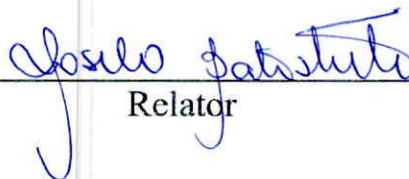
PROJETO DE LEI Nº 105/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 23 / 10 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 23 / 10 / 2025.


Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 105/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison

ASSUNTO :- Altera a Lei nº 5.434, de 08 de outubro de 2025.

RELATOR(A) :-

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 06 de outubro de 2025, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação na mesma data.

Referida matéria altera a Lei nº 5.434, de 08 de outubro de 2025..

II – Voto do(a) Relator(a):

Como relator da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL**, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 31 de outubro de 2025.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

João Batista
Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)
<i>Paulo</i>	
<i>Paulo</i>	



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	35ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO
DATA	03/11/2025
HORÁRIO	19h00
QUORUM	MAIORIA QUALIFICADA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI Nº 105/2025
TURNO	DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO	/2025

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contr ário	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ	✓			
3-	ANA CÂNDIDA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI	✓			
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES	✓			
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI	✓			
6-	CLAYTON DIVINO BOCH				✗
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA	✓			
10 -	IVAN FRANCISCO	✓			
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓			
12 -	LUIZ BRAZ MARIANO	✓			
13 -	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14 -	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	✓			
15 -	THIAGO JOSÉ COLPANI	✓			
TOTAL.....					



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 04 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 245/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 104/2025, referente ao Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária no dia 03 de novembro de 2025.
2. Autógrafo nº 105/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 027/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Cria o emprego público de Terapeuta Ocupacional”, aprovado em sessão ordinária no dia 03 de novembro de 2025.
3. Autógrafo nº 106/2025, referente ao Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

5.434, de 08 de outubro de 2025", aprovado em sessão ordinária no dia 03 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.11.04
09:12:29 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 106/2025
PROJETO DE LEI Nº 105/2025

Altera a Lei nº 5.434, de 08 de outubro de 2025..

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.434, de 08 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado como Rua Da. Lina Leopoldina Pinheiro, o prolongamento desta via pela estrada vicinal MOC-040 até o Córrego Santa Elisa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de novembro de 2025.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.11.04
09:13:49 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA FAVERO Assinado de forma digital por
TAQUES GIOVANNA FAVERO TAQUES
LOYOLA:42397109875 LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.11.04 09:15:34 -03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA

1ª secretária

Presidente

IVAN Assinado de forma digital
por IVAN
FRANCISCO:21 FRANCISCO:21468610880
468610880 Dados: 2025.11.04
09:16:05 -03'00'

IVAN FRANCISCO

2º secretário